



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 178/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais) conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Excesso de Arrecadação:**

R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso II**, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:  
104 – FUNDEB - Transferências Constitucionais (25%)  
303 – SAÚDE - Transferência Impostos Municipais (15%).

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de outubro de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





**Município de Cantagalo - 2022**  
**Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional**

Lei/Ato nº 1640 - Decreto nº 178/2022 de 27/10/2022		Escopo		Página: 1	
Autorização: 1412 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		Nº	Ano
				1159	2021
<b>Despesa</b>					
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Anulação</b>	<b>Acréscimo</b>		
Suplementar	Excesso de Arrecadação				
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo		16.700,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0080.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
1930 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo		58.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO			Abertura		
12.361.0080.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3840 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo		2.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO			Abertura		
12.361.0080.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3860 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -					
<b>Autorização de crédito adicional:</b>					
<b>Resumo</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>tipo de exclusão</b>	<b>tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	76.700,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	0,00	76.700,00 #



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 181/2022 – SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br  
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 178/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais) conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**1- Excesso de Arrecadação:**  
 R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 104 – FUNDES - Transferências Constitucionais (25%)  
 303 – SAÚDE - Transferência Impostos Municipais (15%).

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de outubro de 2022.

**JOÃO KONJURSKI**  
 Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2022**  
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei nº 1640 - Decreto nº 178/2022 de 27/10/2022

Legislação	Descrição	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº Anual	Valor
1412	Lei Ordinária	1000	1159	2021

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Avaliação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação		
	05 SECRETARIA DE SAÚDE	Autônomo	16.700,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0006.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.32.05.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1930	0003 SAÚDE - Recursos Vinculados (L.C. 249/00 - 15%) - 303		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Autônomo	58.000,00
	06.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.36.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3840	0014 FUNDES - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Autônomo	2.000,00
	06.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.38.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3900	0014 FUNDES - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -		

**Autorização do crédito adicional:**

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Abatimento	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	Previdência	Realização
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Abatimento	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	76.700,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Abatimento	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	0,00	76.700,00

Elaborado por: SELVETRE NEGRINI, no dia: 28/10/2022

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021**  
**CONTRATO Nº 135/2021**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**  
**28 DE OUTUBRO DE 2022**

**Contratante**  
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ nº 78.279.981/0001-45

**Contratada**  
 ELETRO ZAGONEL LTDA  
 CNPJ nº 81.365.223/0001-54

**Objeto do Contrato:**  
 REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) MESES, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

**Valor do aditivo:** Pelo fornecimento dos itens acrescidos a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 148.060,32 (cento e quarenta e oito mil sessenta reais e trinta e dois centavos).

**Prazo de Pagamento:** O valor acrescido será pago em 45 (quarenta e cinco) parcelas, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de novembro de 2026.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Foro:**  
 CANTAGALO – PARANÁ

**JOÃO KONJURSKI**  
 Prefeito Municipal

**IPTU 2022**

**O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:**

- Departamento de Tributação ou
- Acessado: [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto**

**OU**

**03 ou 05 PARCELAS**

Quota Única / 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

**2ª VIA CARNÊ IPTU**

**Prefeitura de CANTAGALO**  
 fazendo mais por você!  
 GESTÃO 2020/2024